



**Comitê da Bacia
Hidrográfica da
Serra da Ibiapaba**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Aprova a vazão de uso do sistema hídrico Jaburu I - 2022/2023, da bacia hidrográfica da Serra da Ibiapaba.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA SERRA DA IBIAPABA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO as atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH constante no Art. 6º, do Decreto nº 32.470, de 22 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA, SRH-CE e SEMAR-PI Nº 83, DE 14 DE JUNHO DE 2021 que dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no sistema hídrico Jaburu/Jenipapo, localizado nos Estados do Ceará e do Piauí;

CONSIDERANDO a deliberação da alocação negociada de água pela plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba durante a 17ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 13 de julho de 2022 na cidade de São Benedito;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a vazão de 1.085 litros por segundo (l/s) para operação do açude Jaburu I, compreendendo o período de 13/07/2022 à 31/01/2023, considerando os seguintes usos e vazões:

- I)** Liberação de água para o estado do Piauí: 250 l/s;
- II)** Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE): 350 l/s;
- III)** Irrigação: 480 l/s;
- IV)** Indústria: 3 l/s;
- V)** Uso doméstico/humano e Dessedentação animal: 2 l/s.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 13 de julho de 2022.

Pedro Florindo da Silva
Presidente do CBH da Serra da Ibiapaba

